

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET  
E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA N° 62012**

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, registrado junto ao Cartório da Comarca de Ribeirão das Neves / MG, sob o n.º 35649.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA SCM:						
Razão Social:	Nova Rede Telecomunicações LTDA	CNPJ:	07.450.765/0001-72			
Endereço:	Rua Ari Teixeira da Costa 180	Bairro:	Centro			
Complemento:	4º Pavimento	Cidade:	Ribeirão das Neves			
UF:	MG	CEP:	33805-020			
Autorização na ANATEL (SCM):	Ato Autorizador n.º 5.449/2010, de 25/08/2010 e TERMO PVST/SPV N°540/2010 ANATEL					
QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):						
Nome:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.		CPF:	04.122.069/0001-49	R.G.:	
Email:	raquelsouza@santaluzia.mg.gov.br, controle.interno@impas.mg.gov.br				Contato:	31992971421
Telefone (1):	3136411319	Telefone (2):		Celular:	31992971421	
Celular:	31992971421	Dt. Nasc.:	12/07/1999			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:						
Endereço:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 306		Bairro:	Boa Esperança		
Complemento:		Cidade:	Santa Luzia	UF:	MG	
				CEP:	33035300	
ENDEREÇO DE COBRANÇA:						
Endereço:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 306, Boa Esperança - Santa Luzia/MG		Bairro:		Cx. Postal:	
Complemento:		Cidade:		UF:		
				CEP:	33035300	
OBJETO:						
<p>Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pelo PROVEDOR DE INTERNET em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado), a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Ribeirão das Neves / MG, sob o n.º 35649, parte integrante deste instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado) nas dependências do CLIENTE, a OPERADORA SCM obriga-se à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e</p>						

no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Ribeirão das Neves / MG, sob o n.º 35649 parte integrante deste instrumento.

### DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE

#### INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE

Identificação do plano:	EMP-NOVA-200 MEGAS	Velocidade de download:		Velocidade de upload:	
Prazo de ativação:		Garantia de banda (download):	60%	Garantia de banda (upload)	60%
Vigência contratual:	12	Destinação do Plano:	<input type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Corporativo	
IP Fixo ou Dinâmico:	Dinâmico	Forma de Disponibilização dos Equipamentos	<input type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Comodato	
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico?			<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	

### CONTRATO DE PERMANÊNCIA

As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA, que vincula (fideliza) o CLIENTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CLIENTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

### VALORES A PAGAR PELO CLIENTE

VALORES MENSAIS				VALOR DE INSTALAÇÃO	
	SCM	Conexão à Internet	Locação	Valor Único	R\$
Mensalidade	R\$ 139,90			Desconto	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00			<b>TOTAL</b>	R\$
<b>TOTAL</b>	R\$ 139,90				
<b>TOTAL A</b>	R\$ 139,90				

**PAGAR**

**\* Observação: Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual.**

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA		FORMA DE PAGAMENTO	ENCARGOS MORATÓRIOS		
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	( X ) Boletão Bancário	Juros	Multa	Correção
	A vista		A Vista	( ) Outros:	1% ao Mês	2%	IGPM/INPC/IPCA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO
01	ROTEADOR / ONU	R\$ 350,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350,00</b>

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

### DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

### DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

O CLIENTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades, bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação extrajudicial, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 256Kbps; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos

serviços, e

permanecendo inerte, o **CLIENTE** está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta)

dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o **CLIENTE** está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o **CLIENTE** ficará sujeito às penalidades previstas no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO**".

#### FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Ribeirão das Neves / MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às **CONTRATADAS** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Ribeirão das Neves / MG, sob o n.º 35649, que juntamente com esse **TERMO DE CONTRATAÇÃO** formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste **TERMO DE CONTRATAÇÃO**.

Declaro que estou ciente e concordo em receber mensagens de notificação via whatsapp encaminhadas pela **CONTRATADA**.

Declaro ainda que estou ciente e concordo que, na hipótese de rompimento do cabo, por culpa do **CLIENTE**, os custos da substituição do cabo serão arcados exclusivamente pelo **CLIENTE**. Nesta hipótese, o **CLIENTE** deverá obter, junto à **CONTRATADA**, os valores vigentes à época da substituição.

#### AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), <Nome Completo>, RG N° <Inserir> e CPF N° <Inserir>, a representar-me perante as **CONTRATADAS** para o fim de solicitar alterações e/ou

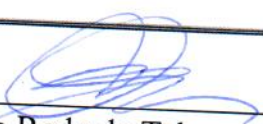

serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

**ASSINATURA:**

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ribeirão das Neves, 02/06/2022.

Assinatura das partes:

	 Nova Rede de Telecomunicações Ltda OPERADORA SCM Nova Rede de Telecomunicações Ltda CNPJ: 07.450.765/0001-72	 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. (CLIENTE)
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	